



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CARATINGA – MG

JUIZ TITULAR DA VARA: VALMIR INÁCIO VIEIRA



Lei de Criação: Lei 7471 de 30/04/1986 Data da instalação: 11/11/1986

Jurisdição: Caratinga, Bom Jesus do Galho, Bugre, Córrego Novo, Dom Cavati, Entre Folhas, Imbé de Minas, Inhapim, Piedade de Caratinga, Pingo D'Água, Raul Soares, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, São Domingos das Dores, São João do Oriente, São Pedro dos Ferros, São Sebastião do Anta, Sobrália, Tarumirim, Ubaporanga, Vargem Alegre e Vermelho Novo.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 11/11/11, p. 1.





ATA DE CORREIÇÃO

Às 13 horas do dia dezesseis de outubro de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Fernando Antônio Viégas Peixoto, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Caratinga, situada na Praça Engenheiro Felipe Moreira Caldas, 21, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Valmir Inácio Vieira, Titular da Vara desde 07/10/2011; pela Diretora de Secretaria, Sra. Helena Silvia Trivelatto Messias; pelos servidores Águida Aparecida de Andrade (servidora mais antiga tendo ingressado no TRT e nesta Vara do Trabalho em 01/09/1987), Alberto Pereira de Araújo Filho, Geovani Soares de Almeida, Hellen Giotti Ladeira, Luciano Santos Nascimento, Marcelo Corino Lantelme da Silva, Márcia Eli de Freitas, Neuber Teixeira dos Reis Júnior, Renata Capella Araújo Carvalho, Rosilene Teixeira Pinto Lacerda. Ausente a servidora Liana Mendes de Faria Lins (em férias regulamentares).

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

- **1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** Do mencionado protocolo, consta o registro de 1.146 (mil cento e quarenta e seis) processos distribuídos até o dia 16/11/2011, apurando-se a média de 5,64 (cinco vírgula sessenta e quatro) processos por dia útil.
- **1.2. PAUTA** As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 16/11/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:
- a) rito sumaríssimo: 28/11/2011;
 b) rito ordinário: 28/11/2011;
 c) instrução: 28/02/2012.
- **1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** A Vara recebeu 139 (cento e trinta e nove) cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 121 (cento e vinte e um) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.
- **1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** A Vara expediu 195 (cento e noventa





e cinco) cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 162 (cento e sessenta e dois) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

- **1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** Existe o registro de 76 (setenta e seis) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 61 (sessenta e um) processos foram remetidos no presente ano, até esta data.
- **1.6.** CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO Há 1 (um) autos de processo com carga, no prazo legal.
- **1.7. CARGA PARA ADVOGADOS** Existem 21 (vinte e um) autos de processos com carga, das quais 10 (dez) vencidas e cobradas.
- **1.8.** CARGA PARA PERITOS Constam 8 (oito) autos de processos com carga, das quais 2 (duas) vencidas e cobradas.
- **1.9. MANDADOS EXPEDIDOS** Constam 1.793 (mil setecentos e noventa e três) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 46 (quarenta e seis) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.
- **1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** Há 18 (dezoito) autos de processos com carga para o Setor de Cálculos, todos dentro do prazo.
- **1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** Existem 566 (quinhentos e sessenta e seis) processos em fase de execução, assim discriminados:
- a) 527 (quinhentos e vinte e sete) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 15 (quinze) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação "execução penalidade administrativa imposta";
- c) nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 24 (vinte e quatro) execuções de contribuições previdenciárias, inseridas no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de outubro de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 587 (quinhentos e oitenta e sete), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução abaixo da média.





- 1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos Boletins Estatísticos, ano de 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 24 (vinte e quatro) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.
- **2. PROCESSOS EXAMINADOS** Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:
- **2.1. PROCESSOS EM PAUTA** Na pauta do dia 16/11/2011 havia 10 (dez) processos:

a) rito sumaríssimo: 4 (quatro) processos;

b) rito ordinário: 3 (três) processos;c) instrução: 2 (dois) processos;

d) conciliação na fase de execução: 1 (um) processo.

Foram examinados os autos dos processos 01210/11, 01211/11, 01212/11, 01216/11, 00872/11, 01218/11, 01213/11, 01117/11, 01217/11 e 01192/11, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritissimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 90005/11, 00997/11, 01040/11, 01084/11, 01175/11, 01202/11, 01209/11, 01224/11, 90039/11 e 90038/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho "cumpra-se"; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.





2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 00961/11, 00323/11, 01525/10, 01190/10, 01019/10, 01024/10, 01323/10, 01108/10, 01636/10 e 00954/11.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 01190/10: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (17 dias).
- 2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO Foram examinados os autos dos processos 01017/10, 00816/09, 00002/11, 01584/10, 00562/11, 00662/11, 00652/11, 00883/11, 00412/11 e 00433/11 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3°, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos oficios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código "056" (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00412/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 34 - (mais de 40 dias).





2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 23 (vinte e três) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos do processos 01046/11, 01045/11, 01058/11, 01087/11, 01055/11, 01115/11, 00984/11, 01316/10, 00694/11 e 01010/10 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5°, do CPC, e § 7°, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO: os processos examinados encontram-se em ordem.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos ao(a) MM. Juiz(a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do(a) Juiz(a).

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos 01126/11, 01170/11, 01155/11, 01169/11, 01168/11, 01167/11, 01166/11, 01165/11, 00353/11 e 00890/11.

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01170/11, 01169/11, 01168/11 e 01167/11: processos do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (21 dias);
- 01166/11 e 01165/11: processos do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (20 dias).
- **2.7.** INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇAO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que não há neste ano de 2011, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.
- **2.8.** AÇÃO CIVIL PÚBLICA Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 2 (duas) ações civis públicas, até a presente data, em tramitação.





- **2.9. AÇÃO COLETIVA** Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que não há ação coletiva em tramitação.
- **2.10. PROCESSOS JULGADOS** Examinados os autos dos processos 00780/11, 00993/11, 01078/11, 01077/11, 01086/11, 01143/11, 01144/11, 00996/11, 00551/11 e 00039/11.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se ao MM. Juiz que, **na medida do possível**, se profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 00670/11, 00202/11, 00762/11, 00974/11, 00354/11, 00594/11, 00608/11, 01028/11, 00555/11 e 00309/11.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00202/11: processos do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (19 dias);
- 00354/11 e 00594/11: processos do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (16 dias).
- **2.12. PRECATÓRIOS** Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, foram expedidos 2 (dois) precatórios no ano em curso, até a presente data, que foram remetidos à Secretaria de Execuções se Precatórios.





3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 16/11/2011:

a) rito sumaríssimo: 9 (nove) dias;b) rito ordinário: 21 (vinte e um) dias;

c) instrução: 7 (sete) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 16/11/2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

a) rito sumaríssimo: 12 (doze) dias (28/11/2011);
b) rito ordinário: 12 (doze) dias (28/11/2011);
c) instrução: 62 (sessenta e dois) dias (17/01/2012).

Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria não serão realizadas audiências no período de 03/12 a 16/12/2011 por ausência de magistrado, conforme dados da Secretaria Geral da Presidência.

CORREIÇÃO DE 2010: Na correição realizada em 25/10/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

a) rito sumaríssimo: 12 (doze) dias;
b) rito ordinário: 18 (dezoito) dias;
c) instrução: 42 (quarenta e dois) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

a) rito sumaríssimo: 15 (quinze) dias;
b) rito ordinário: 15 (quinze) dias;
c) instrução: 51 (cinquenta e um) dias.

CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada em 29/09/2009, apurou-se o seguinte prazo médio:

a) rito sumaríssimo: 14 (quatorze) dias;b) rito ordinário: 32 (trinta e dois) dias;

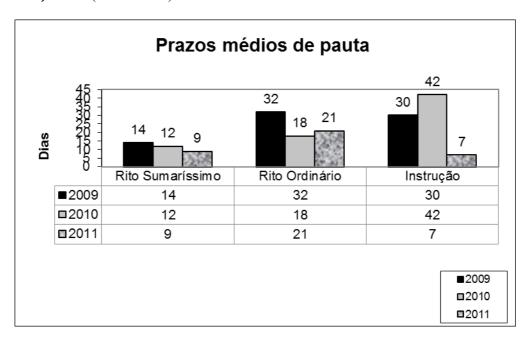
c) instrução: 30 (trinta) dias.

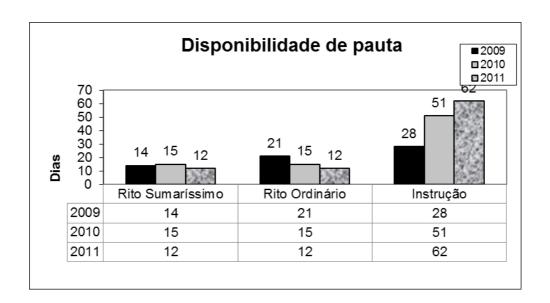
A disponibilidade de pauta foi:





a) rito sumaríssimo: 14 (quatorze) dias;
b) rito ordinário: 21 (vinte e um) dias;
c) instrução: 28 (vinte e oito) dias.









No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sextafeira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- **a) sentenças de conhecimento**: 263 (duzentas e sessenta e três), média de 1,17 (uma vírgula dezessete) por dia;
- **b)** decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração: 57 (cinquenta e sete), média de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) por dia;
- c) decisões na fase de execução: 43 (quarenta e três), média de 0,19 (zero vírgula dezenove) por dia;
- d) total: 363 (trezentos e sessenta e três) processos conclusos para decisão no período, média total de 1,62 (um vírgula sessenta e dois) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	263	1,17
Decisões decorrentes da interposição		
de embargos de declaração	57	0,25
Decisões na fase de execução	43	0,19
Total	363	1,62

- **4. AUDIÊNCIAS** E **DESPACHOS** O MM. Juiz desta Vara do Trabalho, em outubro de 2011, com 19 (dezenove) dias úteis, realizou:
- a) audiências de rito sumaríssimo: 38 (trinta e oito), média de 2 (duas) por dia;
- **b) audiências de procedimento comum**: 54 (cinquenta e quatro), média de 2,84 (duas vírgula oitenta e quatro) por dia;
- c) audiências de instrução: 25 (vinte e cinco), média de 1,32 (uma vírgula trinta e duas) por dia;
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução: 6 (seis), média de 0,32 (zero vírgula trinta e duas) por dia;
- e) total de audiências: 123 (cento e vinte e três), média de 6,47 (seis vírgula quarenta e sete) por dia.





Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Rito sumaríssimo	38	2
Procedimento comum	54	2,84
Instrução	25	1,32
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento		
e/ou execução	6	0,32
Total	123	6,47

No mês de outubro de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 21 (vinte e uma) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 1 (uma) sentença decorrente da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 24 (vinte e quatro) processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação da Diretora de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas em 2 dias de cada semana, geralmente às terças e quartas-feiras, a partir das 8 horas e na parte da tarde a partir das 14 horas. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos para as de procedimento sumaríssimo e para as de rito ordinário e de 15 (quinze) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 6 (seis) audiências por dia.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 350 (trezentos e cinquenta) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Não há auxílio fixo nesta Vara.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, em sendo designado o auxílio fixo para esta Vara, que se observe o disposto no artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2010.

5. PRODUÇÃO – Do total de 1.491 (mil quatrocentos e noventa e um) processos para solução em 2010, 1.295 (mil duzentos e noventa e cinco) foram recebidos no ano de 2010, 162 (cento e sessenta e dois) são processos remanescentes de 2009 e 34 (trinta e





quatro) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 5,78 (cinco vírgula setenta e oito). No ano de 2010, foram solucionados 1.279 (mil duzentos e setenta e nove) processos, dos quais 752 (setecentos e cinquenta e dois) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 85,78% (oitenta e cinco vírgula setenta e oito por cento).

Do total de 1.197 (mil cento e noventa e seis) processos para solução em 2009, 1.096 (mil e noventa e seis) foram recebidos no ano de 2009, 89 (oitenta e nove) são processos remanescentes de 2008 e 12 (doze) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, o foram solucionados 1.034 (mil e trinta e quatro) processos, dos quais 419 (quatrocentos e dezenove) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 86,38% (oitenta e seis vírgula trinta e oito por cento).

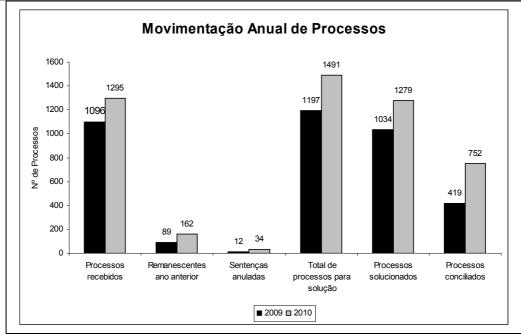
Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 18,16% (dezoito vírgula dezesseis por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve uma diminuição de 0,6% (zero vírgula seis por cento).

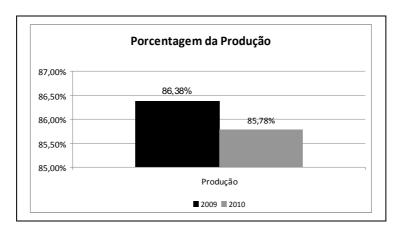
Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2009	2010	
Processos recebidos	1096	1295	
Processos remanescentes do ano			
anterior	89	162	
Sentenças anuladas	12	34	
Total de processos para solução	1197	1491	
Processos solucionados	1034	1279	
Processos conciliados	419	752	
Produção	86,38%	85,78%	









6. ARRECADAÇÃO – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, ano de 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

Contribuição	Imposto de Renda
--------------	------------------





Previdenciária	
R\$769.635,20	R\$186.316,50

Nas Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$729.314,00 e do Imposto de Renda em R\$380.414,06. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária acima da média e de imposto de renda abaixo da média.

Recomenda-se a Sra. Diretora de Secretaria que sejam observados os lançamentos das guias de imposto de renda.

- **7. PORTARIAS** De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, encontra-se em vigor, nesta Vara do Trabalho, a Portaria 01/2006, que regulamenta a prática de atos ordinatórios.
- **8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o MM. Juiz emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.
- **9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO** Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Dr. Helder Paulo – OAB/MG/127.705	Excelente qualidade
Dr. Eduardo Rafael Dias - OAB/MG/120.522	Excelente qualidade
Sr. Cláudio Alves de Oliveira – CI/MG/ 198.943	Excelente qualidade
Dra. Poliana de Carvalho Oliveira – OAB/MG/115.506	Muito boa qualidade
Dr. Geraldino Paulo da Silva – OAB/MG/76.011	Muito boa qualidade

10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a excelente qualidade no atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais e a excelente organização da Secretaria. Foram examinados 80 (oitenta) autos de processos, sendo que em 1 (um) foi encontrado excesso de prazo.





Em conformidade com a R.A. 51/2010 deste Regional, tendo recebido entre 1.001 (mil e um) e 1.500 (mil e quinhentos) processos, a presente Vara deve contar com 12 (doze) servidores, estando nesta data com o seu quadro de servidores completo.

Com base nas informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, o seu quadro está completo desde setembro de 2010.

11. RECOMENDAÇÕES:

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja(m):

- a) priorizada a tramitação e o julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho, conforme recomendação do Excelentíssimo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, contida no OF.CIRC.TST.GP 338/2011;
- b) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que "os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções";
- c) observado o disposto no Ato GCGJT 017/2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 12/09/2011, p. 1/2, do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, baseado na decisão do Conselho Nacional de Justiça (Consulta 0000534-85.2011.2.00.0000), "na qual fora assentada a orientação, para os fins da Meta 3 do CNJ, de 2010, de que a expedição de certidão de crédito trabalhista não autoriza a baixa definitiva do processo executivo, por não se encontrar exaurida a prestação jurisdicional";
- d) informado ao INSS, através do *e-mail* <u>pfmg.regressivas@agu.gov.br</u>, a respeito de ações trabalhistas que versem sobre acidentes de trabalho, após a decisão sobre a culpa do empregador em 1ª e 2ª instâncias, independente do trânsito em julgado, permitindo que mencionado órgão adiante as providências necessárias para o ajuizamento de ações





regressivas contra os responsáveis, na forma prevista no artigo 120 da Lei 8.213/91;

- e) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;
- f) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo então Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;
- g) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;
- h) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- i) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;
- j) realizado, pela Secretaria, um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério daquela autoridade.

11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.





12. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA.

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

- **Meta 1.** Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.
- **Meta 2.** Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.
- **Meta 3.** Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.
- **Meta 4.** Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.
- Meta 5. Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região tudo faça para cumpri-las integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes e os servidores, realizados profissionalmente em face de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações justrabalhistas.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com êxito, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas





sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Auxiliar da Corregedoria salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta "luta" institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

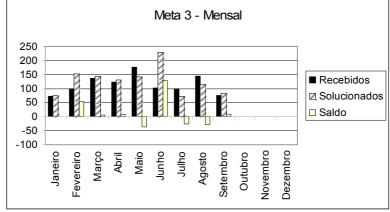
Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

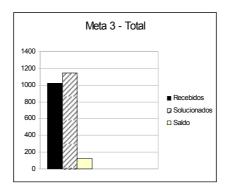
META NACIONAL 3/2011 – CNJ				
Var	Vara do Trabalho de Caratinga *			
Mês	Recebidos	Solucionados	Saldo	
Janeiro	72	74	2	
Fevereiro	98	153	55	
Março	137	144	7	
Abril	122	132	10	
Maio	177	140	-37	
Junho	101	230	129	
Julho	98	73	-25	
Agosto	143	115	-28	
Setembro	75	83	8	
Total	1023	1144	121	

^{*} Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no sítio do TRT 3ª Região









No tocante às Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho





continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, v Reforça o Excelentíssimia postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS — O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um





seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 17 dezessete horas, do dia dezesseis de
novembro de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu,
João Bosco de Castro Monteiro, Assessor do
Desembargador Auxiliar da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e
verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de
lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da
Corregedoria, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular e pela Diretora de Secretaria que
deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua
guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador
Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos
servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

Fernando Antônio Viégas Peixoto Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

> Valmir Inácio Vieira Juiz do Trabalho Titular

Helena Silvia Trivelatto Messias Diretora de Secretaria

Águida Aparecida de Andrade

Alberto Pereira de Araújo Filho

Geovani Soares de Almeida

Hellen Giotti Ladeira

Luciano Santos Nascimento

Marcelo Corino Lantelme da Silva

Márcia Eli de Freitas

Neuber Teixeira dos Reis Júnior





Renata Capella Araújo Carvalho

Rosilene Teixeira Pinto Lacerda